



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

terça-feira, 25 de setembro de 2018

Ano III - Edição nº 00285 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3D6688215CA6CCEEFEEED9677E928B4A4

## Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

# SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018.
- AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.
- AVISO DA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 516/2017 - CARTA CONVITE Nº 014/2018.
- PORTARIAS Nº 096, 097 E 098/2018.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2018

O **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **IP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.303.094/0001-21, estabelecida à Rua C, nº 70, Jardim das Arvores na cidade de Santo Antônio de Jesus, neste ato representada por **Ana Valéria Barreto dos Santos Sousa** (*sócia proprietária*), portador da Carteira de Identidade RG nº 04206372 21 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 465.844.475-53, residente e domiciliado na cidade de Jequié, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2018.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS, CAIXAS DE FIBRA E TANQUE DE POLIETILENO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2018:

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1000	UND	MANILHAS (TUBOS) DE CONCRETO 0,20 SEM ARMADURA	R\$ 29,91	R\$ 29.910,00
2	1500	UND	MANILHAS (TUBOS) DE CONCRETO 0,30 SEM ARMADURA	R\$ 35,96	R\$ 53.940,00
3	2000	UND	MANILHAS (TUBOS) DE CONCRETO 0,40 SEM ARMADURA	R\$ 46,50	R\$ 93.000,00
4	1500	UND	MANILHAS (TUBOS) DE CONCRETO 0,60 ARMADO SIMPLES	R\$ 130,50	R\$ 195.750,00
5	400	UND	MANILHAS (TUBOS) DE CONCRETO 0,80 ARMADO SIMPLES	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00
6	400	UND	MANILHAS (TUBOS) DE CONCRETO 1,00 ARMADO DUPLO	R\$ 394,50	R\$ 157.800,00
7	400	UND	MANILHAS (TUBOS) DE CONCRETO 1,00 ARMADO SIMPLES	R\$ 336,50	R\$ 134.600,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 753.000,00</b>	

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 01 de agosto de 2019.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2018 e 2019.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

10.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 01 de agosto de 2018.

**LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**  
Prefeito Municipal

**Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**  
Procurador do Município

**IP INDUSTRIA DE PREMOLDADOS DE CIMENTO LTDA**  
CNPJ: 10.303.094/0001-21

TESTEMUNHAS: 01 - \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Prefeitura do Município de Ruy Barbosa, Estado de Bahia, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, que fará realizar em sua sede na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, Ruy Barbosa - BA, às 08:h30min do dia 27 de Setembro de 2018, a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, e para tanto convida as empresas PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, GMM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, JJ MATTOS FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, para estarem presentes na sessão e para maiores informações pelo telefone (75) 3252 1043. Ruy Barbosa - BA, 24 de setembro de 2018. Felipe Simões Lopes Santos; Presidente da CPL

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba  
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba  
[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Convite



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60  
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: Modalidade: Carta Convite nº 014/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE REPETIDOR CELULAR 47 dbm ZUCA e TAPIRAIPE HOMOLOGADO, KIT LINK REFORÇADOR DE SINAL PARA O ZUCA E HUMAITA, ANTENA PARABOLICA COLETORA DE SINAL 20db e 100 M de CABO CELLFLEX ½, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA CELULAR NOS DISTRITOS DE TAPIRAIPE, ZUCA E HUMAITA.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa: PAULO JORGE FELIX DE SANTANA ME - CNPJ: 04.755.947/0001-63, com a proposta no valor de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais) Ruy Barbosa – Bahia, 10 de agosto de 2018. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60  
EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite nº 014/2018 – Contrato nº 516/2017 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA. Contratado: PAULO JORGE FELIX DE SANTANA ME - CNPJ: 04.755.947/0001-63. **AQUISIÇÃO DE REPETIDOR CELULAR 47 dbm ZUCA e TAPIRAIPE HOMOLOGADO, KIT LINK REFORÇADOR DE SINAL PARA O ZUCA E HUMAITA, ANTENA PARABOLICA COLETORA DE SINAL 20db e 100 M de CABO CELLFLEX ½, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TELEFONIA CELULAR NOS DISTRITOS DE TAPIRAIPE, ZUCA E HUMAITA.** Valor: R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos). Ruy Barbosa – Bahia, 10 de agosto de 2018. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 096/2018, 25 de setembro de 2018.**

*"Dispõe sobre a concessão de mudança de nível ao Sr. Jackson Silva Lima, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder Mudança de Nível ao **Sr. JACKSON SILVA LIMA**, que apresentou cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato-Sensu*, em Metodologia e Didática do Ensino da Arte, nos termos do art. 6.º da Lei Municipal n.º 109/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passando o servidor para o nível III.

Art. 2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de setembro de 2018.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 25 de setembro de 2018.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 097/2018, 25 de setembro de 2018.**

*"Dispõe sobre concessão de mudança de nível à Sra. Maria Eunice Silva de Souza, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder Mudança de Nível à **Sra. MARIA EUNICE SILVA DE SOUZA**, que apresentou cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato-Sensu*, em Metodologia e Didática do Ensino da Arte, nos termos do art. 6.º da Lei Municipal n.º 109/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passando o servidor para o nível III.

Art. 2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de setembro de 2018.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 25 de setembro de 2018.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 098/2018, 25 de setembro de 2018.**

*"Dispõe sobre concessão de mudança de nível à Sra. Luciene Pereira Freitas, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder Mudança de Nível à **Sra. LUCIENE PEREIRA FREITAS**, que apresentou cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Pós Graduação *Lato-Sensu*, em Metodologia e Didática do Ensino da Arte, nos termos do art. 6.º da Lei Municipal n.º 109/2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, passando o servidor para o nível III.

Art. 2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de setembro de 2018.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 25 de setembro de 2018.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal